

---

**Relatório da  
Controladoria Geral do  
Município**

---

**2º Quadrimestre de  
2023**

---



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

# FICHA TÉCNICA

## **Prefeito Municipal**

Edson Tomazini (Ed Thomas)

## **Vice-Prefeito**

Izaque Silva

## **Controladoria Geral do Município**

Eliane Pullig

Luana Lopes Coev

Matheus Silva Rigonato

Michael Hellison Jantorpe Gomes

## **Ouvidoria Municipal**

Thaianne Santiago Mendes Olímpio

## **Elaboração**

Luana Lopes Coev

Michael Hellison Jantorpe Gomes

Thaianne Santiago Mendes Olímpio



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	4
2 – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL.....	5
2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna – PAINT .....	5
2.2 – Arrecadação da Prefeitura Municipal – Administração Direta.....	5
2.3 – Despesas – Administração Direta .....	6
2.3.1 – Análise de Restos a Pagar .....	7
2.3.2 – Meta de Despesa de Pessoal .....	7
2.3.3 – Despesas com Saúde e Educação.....	8
2.3.4 – Monitoramento e acompanhamento do endividamento do Município .....	8
2.3.5 – Verificação e acompanhamento dos repasses realizados ao Terceiro Setor .....	9
2.4 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP .....	9
2.4.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP .....	9
2.4.2 – Questionário “Obras públicas paralisadas ou atrasadas” do TCE/SP .....	11
2.4.3 - Auditoria e acompanhamento sobre as prestações de contas de adiantamentos de pronto pagamento e viagens .....	12
2.5 – Demais demandas e ações desenvolvidas .....	12
3 – OUVIDORIA MUNICIPAL .....	14
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 2º Quadrimestre de 2023 .....	14
3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 1º Quadrimestre de 2023 e 2º Quadrimestre de 2023.....	16
3.1.2 - Pontos recorrentes .....	16
3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal .....	16
3.3 - Atividades administrativas .....	17
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18



## 1 – INTRODUÇÃO

Historicamente, o Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal nº 4.558/1997, considerando os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal nº 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da Constituição Federal, cabe ao Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente Relatório Quadrimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 01/05/2023 e 31/08/2023 (2º quadrimestre do exercício financeiro de 2023).

Esse foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Dessa forma, o presente relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.

## 2 – STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

Nos termos da Lei Municipal nº 10.910/2022, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladoria Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também se criou cargo de provimento efetivo para Controlador Interno.

A equipe de trabalho da Controladoria Geral do Município conta atualmente com 5 (cinco) servidores, todos efetivos e com experiência e formação na área.

### 2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna – PAINT

Dado o status de implementação da Controladoria Geral do Município, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no exercício corrente encontra-se presente no Plano Anual de Trabalho.

Estima-se, para o exercício de 2024, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, que terá como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

### 2.2 – Arrecadação da Prefeitura Municipal – Administração Direta

Para o segundo quadrimestre, as principais receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Administração Direta ultrapassaram os R\$ 280 milhões, superando as receitas de 2022, conforme demonstrado no comparativo da tabela a seguir:

	2022	2023	%	% real
<b>Receitas próprias</b>	206.731.313,95	223.458.727,73	8,09%	10,38%
<b>Receitas externas</b>	53.957.849,91	60.738.495,72	12,57%	14,85%

Dada às variações de índices, a análise previu uma Cesta de Índices, incluindo a média ponderada entre o IGP-M, IGP-DI, INPC e IPCA, totalizando, entre os meses de 07/2022 e 08/2023, -2,28610%.

A receita arrecadada pela Administração Direta, no segundo quadrimestre de 2023, ultrapassou 9% na comparação com o exercício anterior, mostrando uma evolução da receita de mais de 20 milhões de reais, superior à inflação oficial do período.

Com maior detalhamento e análises em anexo, entre as principais variações destacamos:

- Aumento das receitas da dívida ativa de 115,21% (ou 117,50% descontando a inflação);
- Aumento da receita de imposto de renda retido na fonte de 23,30% (ou 25,58% descontando a inflação).

### 2.3 – Despesas – Administração Direta

As despesas liquidadas da Administração Direta, no acumulado (janeiro a agosto de 2023), foram de R\$ 567.724.709,17 (quinhentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e dezessete centavos).

<b>Órgão</b>	<b>Dotação atualizada</b>	<b>Liquidado jan/ago</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	9.885.794,00	6.994.497,34
<b>Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos</b>	19.645.694,21	17.435.709,57
<b>Secret. Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação</b>	5.032.073,20	3.895.045,30
<b>Secret. Munic. de Administração</b>	43.062.518,00	33.997.583,48
<b>Secret. Munic. de Finanças</b>	36.285.628,29	27.822.075,75
<b>Secret. Munic. de Educação</b>	278.647.969,26	168.204.943,92
<b>Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos</b>	83.655.603,61	33.732.321,61
<b>Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico</b>	1.330.688,70	966.856,99
<b>Secret. Munic. de Saúde</b>	210.219.609,10	157.280.101,16
<b>Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.</b>	58.820.606,90	27.897.997,38

<b>Secret. Munic. de Cultura</b>	11.030.828,26	6.895.181,16
<b>Secret. Munic. de Esporte</b>	13.642.213,92	8.034.360,30
<b>Secret. Munic. de Assistência Social</b>	43.579.325,26	24.469.133,30
<b>Secret. Munic. do Meio Ambiente</b>	60.215.841,55	36.833.452,58
<b>Secret. Munic. de Tecnologia da Informação</b>	4.961.558,00	3.559.239,66
<b>Secret. Munic. de Comunicação</b>	1.636.647,00	1.248.269,23
<b>Secret. Munic. de Turismo</b>	7.295.970,00	4.982.416,18
<b>Secret. Munic. de Agricultura e Abastecimento</b>	4.389.366,00	3.292.528,54
<b>Controladoria Geral do Município</b>	292.369,00	182.995,72

Não é possível uma análise comparativa, visto que os dados acima estão sendo analisados pela segunda vez neste exercício corrente.

### 2.3.1 – Análise de Restos a Pagar

A Prefeitura Municipal fechou o exercício de 2022 com restos a pagar de R\$ 427 mil reais. Desse total, até a data de 31/08/2023, foram pagos mais de R\$ 293 mil reais, destacando que restam, ainda, mais de R\$ 133 mil reais de RAP não processados a serem verificados.

<b>Restos a pagar inscritos</b>	<b>Restos a pagar pagos</b>	
Processados	0,00	0,00
Não processados	133.300,00	293.700,00

### 2.3.2 – Meta de Despesa de Pessoal

Haja vista o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ser apurado quadrimestralmente, a análise em questão referir-se-á ao do 2º quadrimestre de 2023.

Dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em estrita consonância com os arts. 20 e 22 da LRF, o limite de pessoal, neste quadrimestre, foi de 50,28%.



### 2.3.3 – Despesas com Saúde e Educação

Os limites legais previstos com Saúde e Educação são avaliados anualmente, no entanto, sua execução é acompanhada quadrimestralmente. Assim, para o período em análise, segue:

<b>Educação</b>	<b>Liquidado</b>
Aplicação obrigatória 113.054.417,15 25%	109.978.809,14 24,32%
<b>Saúde</b>	<b>Liquidado</b>
Aplicação obrigatória 67.091.190,10 15%	125.567.836,45 28,07%

O descumprimento legal no que tange à Educação é analisado com cautela, o que gera, novamente, alerta à Secretaria de Educação, para maior acompanhamento quanto à evolução e monitoramento desse limite.

Frisa-se, no mais, o acompanhamento mensal realizado por esta Controladoria Geral e a notória evolução do percentual acima: de 19,76% em 21/06/2023 para 22,95% em 18/07/2023, o que, inclusive, foi pauta perante o Comitê Interno de Governança (cf. ata de reunião em anexo).

Por sua vez, os gastos com Saúde superaram o limite estabelecido em torno de R\$ 58,4 milhões, correspondendo a 28,07% da receita de impostos.

Importante ressaltar que as Metas Fiscais com Saúde foram cumpridas, sendo aplicados 28,07%, correspondendo a 13,07% acima do mínimo, representando, em valores monetários, R\$ 58,4 milhões de reais adicionais ao obrigatório, isso considerando somente a base de cálculo legal (receita de impostos).

### 2.3.4 – Monitoramento e acompanhamento do endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento quadrimestral dos níveis de endividamento, a Controladoria Geral do Município acompanha o RGF, elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da LRF, conforme figura abaixo, retirada da página 34 do D.O.M. de 20/09/2023.

<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	36.066.619,90	3,99%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.084.619.217,30	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	198.846.856,51	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
<b>Operações de crédito (Exceto ARO)</b>		
Realizados no Período	3.700.000,00	0,41%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	144.615.895,64	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Os indicadores de endividamento expostos no RGF, em observância à Resolução nº 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

### **2.3.5 – Verificação e acompanhamento dos repasses realizados ao Terceiro Setor**

Em atenção ao último Relatório de Fiscalização emitido pelo TCE/SP (Processo TC-004622.989.23), relativo ao período do 1º Quadrimestre de 2023, pontua-se o atendimento ao inciso III, do art. 66 da Instrução nº 01/2020. Considerando, ainda, o atual estágio de desenvolvimento do PAINT para o próximo exercício, esclarece-se o acompanhamento financeiro dos repasses a entidades do terceiro setor, a exemplo da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Contrato de Gestão 346/2021, Aditivo 01/2022.

## **2.4 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP**

### **2.4.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP**

No período em análise, foram emitidos alertas e recomendações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para padronização de rotinas, conforme abaixo:

<b>Recomendações</b>	<b>Assunto</b>
<hr style="border: 1px solid red;"/>	

Recomendação 5/2023	Importância de vistoria em imóveis locados
Recomendação 6/2023	Revisão dos contratos no Portal da Transparência
Recomendação 7/2023	Fiscalização e penalização em contratos

<b>Alertas</b>	<b>Unidade(s) destinada(s)</b>
ALERTA TCE 01, 02, 03/2023	Secret. Munic. de Finanças, Secret. Munic. de Educação e PrudenPrev
TCE Comunicado SDG nº 30/2023	- Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos e PRUDENCO
ALERTA TCE 04/2023	Secret. Munic. de Finanças, Secret. Munic. de Educação e PrudenPrev
ALERTA TCE 05/2023	Secret. Munic. de Educação
ALERTA TCE 06/2023	Secret. Munic. de Finanças e Secret. Munic. de Educação

Destaca-se, em atenção ao ALERTA TCE 06/2023, a vigência do Decreto nº 34.534/2023, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas.

Ademais, em atenção ao último Relatório de Fiscalização emitido pelo TCE/SP (Processo TC-004622.989.23), relativo ao período do 1º Quadrimestre de 2023, pontua-se o atendimento ao inciso I, do art. 66 da Instrução nº 01/2020, dado que a avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados está sendo

analisada, pontualmente, em visitas às Pastas para orientação, inclusive, de devida mensuração de metas para o próximo exercício.

Ainda, elucida-se que, em atuação conjunta ao Conselho de Governança Pública, com ênfase no aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas, conforme art. 10, V, do Decreto Municipal nº 33.507/2022, ainda neste exercício haverá o acompanhamento do cumprimento dos programas de trabalho previstos nas peças orçamentárias.

Para mais, igualmente em atenção ao Relatório de Fiscalização supracitado, elucida-se que o regimento interno está pendente somente de aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

#### **2.4.2 – Questionário “Obras públicas paralisadas ou atrasadas” do TCE/SP**

A Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 05/09/2023, solicitação de relatório atualizado sobre as obras públicas em andamento e paralisadas, tendo em vista o desenvolvimento deste Relatório Quadrimestral, bem como a estrita conformidade com a Lei Municipal nº 9.798/2018.

Silente a Secretaria em questão, utilizou-se os dados disponibilizados no Portal da Transparência – disponível em: < <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/transparencia/1>>.

<b>Objeto</b>	<b>Estágio atual</b>
Construção de Unidade Escolar de educação Infantil - Bairro Santa Mônica	Paralisada desde 06/04/2018
Construção de quadra poliesportiva - EM José Carlos João	Paralisada desde 01/03/2018
Execução do encerramento e recuperação do vazadouro de resíduos	Atrasada

### 2.4.3 - Auditoria e acompanhamento sobre as prestações de contas de adiantamentos de pronto pagamento e viagens

Com amparo legal na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e regulamentação municipal por meio do Decreto nº 34118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejada, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve significativo aumento de valor (35,56%). Ainda que aparentemente elevados, os valores cumprem a mudança de 66% nos limites de uso que a última regulamentação trouxe (Decreto nº 34118/2023).

No tocante a viagens, no quadrimestre em questão houve aumento de 38% nos processos e 38,35% dos valores utilizados. Os dados foram alvo de alertas emitidos individualmente.

	2022	2023	%
Adiantamentos de pronto pagamento	42	35	- 16,66%
Viagens	142	179	+26,05%

### 2.5 – Demais demandas e ações desenvolvidas

Realizou-se, por meio de Relatórios de Inspeção nº 1, 2 e 3/2023, a inspeção dos contratos 201/2020, 216/2021 e 271/2022 com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Nessa toada, destaca-se a realização, por esta Controladoria Geral, de Estudo Técnico Preliminar (ETP), haja vista a necessidade de buscar solução para o abastecimento da frota municipal, analisando o cenário atual em busca de alternativas pertinentes.

Ainda, realizou-se visita técnica na sede da Secretaria Municipal de Esporte, com o objetivo de conhecer demandas, espaço físico e dificuldades enfrentadas, conforme ata em anexo.

Destaca-se a solicitação de parecer jurídico sobre o risco de configurar benefício em duplicidade e/ou ferir os princípios constitucionais da economicidade e isonomia, considerando o

Contrato nº 458/2022 (oriundo do Pregão 227/2022 – Processo Administrativo 26.949/2022), que tem como objeto a aquisição e fornecimento de marmitex para a Sec. Mun. de Saúde. Nos termos do parecer jurídico exarado pelo Procurador-Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, encaminhou-se para a Chefia de Gabinete para subsidiar possível tomada de decisão (cf. Memorando 144.115/2023).

Destaca-se, ademais, vistoria realizada junto ao Estádio Caetano Peretti e, novamente, encaminhada para a Chefia de Gabinete com o escopo de suporte à gestão pública municipal, dada a possibilidade de reavaliação da estrutura elétrica do espaço e conseqüente redução de custos, em especial dada a vigência do Decreto nº 34.534/2023.

No que tange às licitações e contratos, tem-se que apenas neste quadrimestre foram analisados 150 processos, apresentando certa majoração em comparação com o exercício anterior (119 processos).

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Licitações	119	150	+ 26,05%

Relativamente à despesa total, houve importante redução de 44,28% de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), a indicar cumprimento do princípio constitucional da licitação.

### **3 – OUVIDORIA MUNICIPAL**

A Ouvidoria Pública é instituição do regime democrático e instrumento de (facilitação da) comunicação entre o cidadão e o Poder Público. Com a participação e o controle social, a Ouvidoria Pública fornece subsídios à gestão pública primordialmente quanto à melhoria na prestação dos serviços.

No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo responsável pelo recebimento das demandas dos municípios quanto à Ouvidoria e ao e-SIC.

Além das manifestações recebidas nos canais exclusivos da Ouvidoria Municipal, eventualmente, recebemos as manifestações protocoladas junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

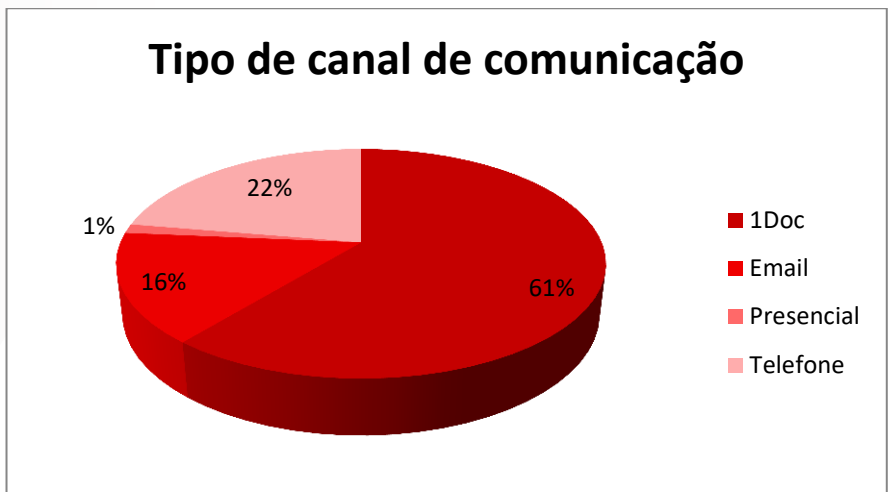
Ante o exposto, apresentamos o 2º Relatório Quadrimestral de Controle Interno da Ouvidoria Municipal de 2023.

#### **3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 2º Quadrimestre de 2023**

No período apurado, de 01/05/2023 a 31/08/2023, a Ouvidoria Municipal recebeu 233 (duzentas e trinta e três) manifestações, das quais, 26 (vinte e seis) foram Pedidos de Informação (e-SIC). Todas as manifestações foram registradas em plataforma virtual de comunicação interna - 1Doc - e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos

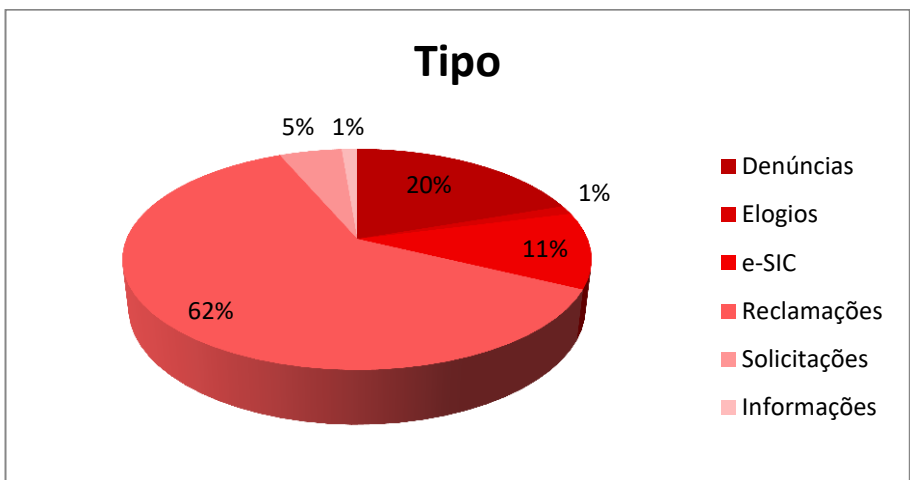
Dessa forma, as manifestações supra foram efetivamente registradas, conforme demonstrado no quadro abaixo, indexado por tipo de canal de comunicação. Destaca-se que, do total de 233 manifestações, 105 (cento e cinco) foram registradas como anônimas.

### Tipo de canal de comunicação

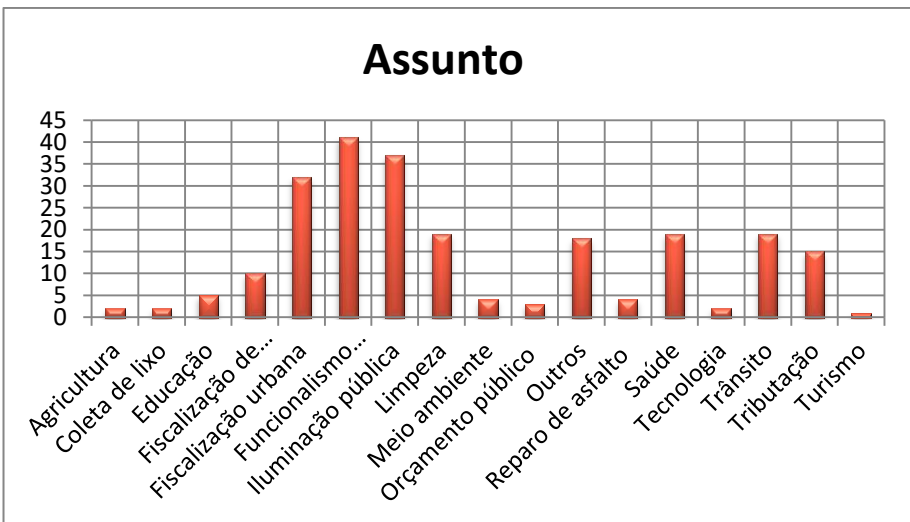


As manifestações acima, conforme demonstrado no quadro abaixo, foram indexadas por tipo e assunto:

### Tipo



### Assunto





### 3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 1º Quadrimestre de 2023 e 2º Quadrimestre de 2023

Período	Denúncias	Reclamações	Total
1º Quadrimestre de 2023	50	118	168
2º Quadrimestre de 2023	46	143	189
Total	96	261	357
% evolutivo	- 8%	21,19%	100%

### 3.1.2 - Pontos recorrentes

Diante do crescente aumento de demandas sobre funcionalismo, a Ouvidoria Municipal tem, em cada expediente, recomendado a melhoria na gestão e a fiscalização dos funcionários envolvidos, suscitando, inclusive, a possibilidade de abertura de procedimentos administrativos.

Outra crescente demanda envolve iluminação pública. Mesmo após a mudança da empresa responsável pelos alusivos serviços, esta Ouvidoria Municipal tem, em cada expediente, recomendado que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos defina prazo específico para resolução da demanda. Ainda, em reuniões com a alta gestão, indicado pelo saneamento das demandas nos locais reclamados e, somente após, expansão para as demais localidades.

Destaca-se, por fim, no que tange à fiscalização urbana – habitação, que sua grande maioria refere-se às reclamações sobre obstrução de calçada e terrenos sujos, porquanto as medidas administrativas de notificação e multa não se mostrem suficientes para que os proprietários regularizem a situação. Suscita-se, por fim, que há Projeto de Lei em andamento para atualização da Lei Complementar Municipal nº 72/99.

## 3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à Controladoria Geral do Município para conhecimento e providências cabíveis.

Ante a comunicação da Ouvidoria Municipal por meio de plataforma virtual de comunicação interna relativa ao mês de junho e, sobretudo, devido ao risco de falha funcional, conforme art. 134, XV, da LC 05/91, encaminhou-se, com fulcro no art. 17, IV, da Lei nº 10.910/2022, comunicação

formal ao Chefe do Poder Executivo, visando à tomada de decisão no que tange à abertura de processo administrativo de sindicância ou disciplinar, se for o caso.

### **3.3 - Atividades administrativas**

Apresentamos, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação:

- Solicitação de estudo para regulamentação dos procedimentos de ouvidoria, pedidos de informação (e-SIC) e solicitações de serviços (156);
- Solicitação de estudo técnico preliminar de um sistema web;
- Divulgação de canais de comunicação, em consonância com a Lei Municipal nº 10.850/2022, por meio de plataforma virtual de comunicação interna.

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos estabelecidos pelo art. 74, I a IV da Constituição Federal e pelos arts. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964, o controle interno corresponde à função de controle da administração pública exercida sobre o Poder Executivo por meio de seus próprios órgãos. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei Municipal nº 10.910/2022 de 15 de junho de 2022, centraliza as ações de controle no Município, auxiliando o Poder Executivo na gestão governamental, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, zelando pelo equilíbrio fiscal, pela eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Para tanto, a contínua complementação do quadro de pessoal é fulcral para viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 2º quadrimestre de 2023, a análise orçamentária demonstrou-se desfavorável e com significativo déficit para o período em análise; as disponibilidades financeiras demonstraram-se suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas; os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se abaixo do mínimo obrigatório, com alerta já emitido para o período em análise; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais enquanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM-PP, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.

## **Anexos**

- I. Certificados de Capacitação dos servidores no período do RQM
  - II. Plano Anual de Trabalho – PAT vigente
  - III. Relatório de Análise de Disponibilidade Financeira
  - IV. Relatório de Análise de Execução Orçamentária
  - V. Análise do Balanço - Previsão/Execução
  - VI. Análise das Alterações Orçamentárias
  - VII. Análise da Despesa Corrente
  - VIII. Relatório de Análise das Principais Receitas
  - IX. Relatório de Análise dos Regimes de Adiantamento – Despesas Miúdas e de P. Pagamento
  - X. Relatório de Análise dos Regimes de Adiantamento – Despesas de Viagem
  - XI. Resultado da Análise dos Processos auditados no período do RQM
  - XII. Lei de Criação da Controladoria Geral do Município
  - XIII. Estudo Técnico Preliminar – Abastecimento da Frota
  - XIV. Relatório de Análise de Modalidade de Licitações
  - XV. Relatório de Análise de Índices Governamentais
  - XVI. Relatório de Análise de Gestão Fiscal
  - XVII. Relatório de Análise de Outras Despesas
  - XVIII. Relatório de Análise de Consumo de Combustível
  - XIX. Relatório de Análise de Consumo de Água/Esgoto
  - XX. Relatório de Análise de Consumo de Energia Elétrica
  - XXI. Relatório de Análise de Consumo de Telefone
  - XXII. Relatório de Análise de Horas Extras
  - XXIII. Relatório de Análise de Plantões
  - XXIV. Relatório de Despesas com COVID-19
  - XXV. Relatório Geral das Análises
  - XXVI. Vistorias Técnicas Realizadas
  - XXVII. Relatório Trimestral direcionado ao Chefe do Executivo
  - XXVIII. Recomendações Expedidas no Período
  - XXIX. Relatórios de Inspeção no Período
  - XXX. Atas de Reuniões
  - XXXI. Alertas emitidos pela CGM no período
- Anexos Diversos